



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

RESOLUÇÃO Nº 013/2023
DE 19/05/2023

“Abre Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências”

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 41/2022, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2023, combinada com o Art. 43 § 1º, Inciso I, II da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI para o exercício de 2021, Créditos Adicionais Suplementares conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 921,89 (Novecentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos).

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
04.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
82	3.3.90.93.00.00	000	Restituição de Convênios	R\$ 921,89

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I (Superávit financeiro), Inciso II (Excesso de arrecadação) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

II – Excesso de arrecadação

1.7.1.9.52.0.1.00.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	R\$ 921,89
-----------------------------------	--	-------------------

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos em 19 de Maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho/PR, 19 de Maio de 2023

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral